



LEI N. 2.808/PMC/2011

RECONHECE COMO ENTIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACOAL A ASSOCIAÇÃO CARIMA DE FORMAÇÃO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, RO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, A, ASSOCIAÇÃO CARIMA DE FORMAÇÃO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL pessoa jurídica de direito privado, sem fins Econômicos inscritos CNPJ sob nº. 13.088.242/0001-20, com sede administrativa nesta cidade, situada na linha 07, lote 21, gleba 07, km 10.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei N.º 38/PMC/84, de novembro de 1984.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1.822